



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0215/00 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

“TORNA OBRIGATÓRIO A CONSTRUÇÃO DE ACESSOS ADEQUADOS À PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS DE CAPIVARI DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É obrigatória, em edifícios públicos e logradouros municipais, a construção de acessos adequados à portadores de deficiências físicas.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 29 de dezembro de 2000.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA SOFIA SZCZEPANIAK MIRANDA
Sec. Mun. da Administração

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”